



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG
Tel/Fax: (35) 3543-1270-

LEI Nº. 431/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2013."

O Povo do Município de Capetinga/MG, por seus representantes da Honrosa Câmara Legislativa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais) , na seguinte dotação orçamentária:

• AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.06.03.12.361.1201.1044	4.4.90.52.00	1.22.00	424.280,00
TOTAL			424.280,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR número 6781/2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capetinga/MG, 06 de junho de 2013.


DANIEL BERTHOLDI
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos do
Saguão da Prefeitura Municipal
Conforme Lei Orgânica (nº883) de
19 de Março de 1990, art. 73 A em

06 | 06 | 2013

Carla Renata da Silva
Secretária Municipal de
Administração

